



## Angra, Cidade da Educação: R\$ 46 milhões em investimentos

Recursos serão usados em material didático e esportivo, em novos equipamentos e mobiliário, além de melhorias nas escolas



O prefeito de Angra dos Reis, Fernando Jordão, anunciou nesta quarta-feira, dia 10, investimentos de R\$ 46 milhões na área de Educação para o ano letivo de 2024. Intitulado Angra, Cidade da Educação, o programa é voltado à valorização e à melhoria permanente do ensino na rede pública angrense e prevê a distribuição de material didático, esportivo, novos equipamentos e mobiliário, além de melhorias nas escolas.

Na apresentação do projeto, o Ginásio Poliesportivo Getúlio Campos Telles, no Estádio Municipal Jair Toscano de Brito, ficou repleto de stands, com protótipos do material, mobiliário e melhorias que serão oferecidos às escolas, aos

alunos e aos profissionais da rede municipal de ensino, a partir desta semana.

Durante o evento, foi realizada a entrega simbólica dos materiais adquiridos pela iniciativa Angra, Cidade da Educação. São 28.550 jogos recreativos e pedagógicos, 6.380 kits para alunos e professores, com livros de literatura e guias, além de material didático para disciplinas como matemática financeira e empreendedorismo. Também será distribuído material pedagógico relacionado ao Mindlab, com jogos que auxiliam na aprendizagem e desenvolvem aspectos cognitivos e socioemocionais dos alunos, cujo uso será ampliado para creches.

– Há muita vontade política por parte do governo Fernan-

do Jordão em conduzir a educação a outro patamar, em fazer com que a educação do município seja a melhor do Estado, em nível nacional. Por isso, é necessário que os investimentos financeiros, estruturais e de pessoal cheguem às escolas. Hoje foram abertas as inscrições para o concurso público e estão sendo entregues os equipamentos que começam a chegar às escolas a partir de amanhã, o que potencializa um melhor aprendizado aos alunos – afirmou o secretário de Educação, Juventude e Inovação, Paulo Fortunato.

Produtos diversos para aulas de educação física e outras práticas esportivas, como bolas, balanças, cronômetros, cones demarcatórios, coletes, raquetes, tatame emborrachado, mesa de tênis, e tabuleiro de xadrez, e outros, estão entre os materiais adquiridos. Também foram compradas 576 smart TVs de 55 polegadas e novos itens de mobiliário, como mesas, cadeiras e armários. Um total de 512 notebooks foram adquiridos para professores e outros profissionais que desempenham atividades pedagógicas – durante o evento, 21 deles foram entregues aos secretários escolares.

- Ninguém faz nada sozinho. Temos essa equipe maravilhosa da secretaria de Educação, formada em sua maioria de servidores concursados, e ela tem todo o apoio do governo para que a gente faça a melhor educação do país. Para isso contamos com vocês, que são os nossos colaboradores. Tenho certeza que vamos avançar muito – disse o secretário de Governo e Relações Institucionais, Cláudio Ferreti.

## Gratificação

Ao lado de secretários municipais, vereadores e da deputada estadual Célia Jordão, o prefeito aproveitou o evento do programa Angra, Cidade da Educação e entregou ao presidente da Câmara de Angra, Rubinho Metalúrgico, projeto que estabelece a criação de lei da estrutura organizacional da rede pública municipal de ensino angrense,

– Aproveito a oportunidade e envio, no primeiro dia de trabalho de vocês, um projeto importante, elaborado pela equipe de Educação e pelo secretário de Governo e Relações Institucionais, Cláudio Ferreti, sobre a lei da estrutura organizacional da rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis, valorizando os diretores de escola com remuneração – disse Jordão.

Com o projeto, a prefeitura pretende valorizar o profissional de educação, com o pagamento de gratificação. Inicialmente, os cargos de direção de escola e auxiliares de direção serão beneficiados pela proposta.



– É muito importante valorizar o profissional da Educação, independente da função em que ele esteja. Com esse projeto, os cargos de direção escolar e auxiliares de direção receberão gratificação baseada na quantidade de alunos. Os profissionais das escolas com maior quantidade de alunos ganharão gratificação no nível de FG 1, no valor de R\$ 2.715,10. As demais serão escalonadas por tamanho, ganhando um percentual desse valor – explicou Paulo Fortunato.

## Novas vagas

Para o ano letivo de 2024, a Prefeitura de Angra disponibilizou 3.743 novas vagas escolares, totalizando 27.400 alunos distribuídos pelas 90 escolas da rede pública municipal. A abertura de novas vagas nas escolas municipais de Angra vem aumentando ano a ano. De 2022 para 2023, foram 991 novas vagas; de 2021 para 2022, foram 1.000.

Uma das estratégias para o aumento do número de vagas foi a ampliação da quantidade de escolas. Em 2021, o município tinha 75 unidades escolares. Em 2024, a previsão é de um total de 90 unidades, incluindo a inauguração do CEMEI Vila do Abraão, o CEMEI Jacucanga, o EMEJA Cleusa Jordão e as novas instalações da escola da Morada do Bracuí.

Além das novas vagas, a prefeitura de Angra também abriu as inscrições para o preenchimento de 72 vagas para o quadro efetivo de pessoal da rede municipal. São 61 vagas para cargos de nível superior e 11 para nível médio. A maioria das vagas de nível superior é para a área de Educação: 30 para professores e 10 para pedagogos. Atualmente, Angra dos Reis remunera os professores com um valor por hora trabalhada superior ao estipulado pelo piso nacional do magistério. As inscrições para o concurso público podem ser feitas até 8 de fevereiro, exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).



**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito Municipal

**CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ**  
Vice-Prefeito

**CLÁUDIO DE LIMA SIRIO**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
Secretária de Administração

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**  
Secretário de Finanças

**ERICK HALPERN**  
Procurador do Município

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
Controlador do Município

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**  
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**ANDREI LARA SOARES**  
Secretário de Cultura e Patrimônio

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Saúde

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
Secretário de Desenvolvimento Regional

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**  
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

**THAISA CARNEIRO BEDÉ**  
Secretária de Desenvolvimento Social  
e Promoção da Cidadania

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**  
Secretário de Planejamento e Parcerias

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**  
Secretário de Segurança Pública

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**  
Secretário de Eventos

**FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES**  
Secretário de Proteção e Defesa Civil

**WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA**  
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

**VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA**  
Secretário de Esporte e Lazer

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
Diretor-Presidente do Imaar  
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON**  
Presidente da Turisangra  
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
Presidente do Angraprev  
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
Presidente do SAAE  
(Serviço Autônomo de Captação de  
Água e Tratamento de Esgoto)

## PARTE I

### Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

#### PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE

#### PORTARIA Nº 001 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 – pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Leonardo Alan Moraes dos Santos** matrícula nº **30.198** para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº 2022028263 - Ordem de Serviço nº 086/2023/SIOP, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **MAYRINK E RASCHENDORFER CONSTRUÇÕES E REPAROS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ-sob o nº **20346218000100**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA SOBRE O RIO – RUA SANTA CLARA – SANTA RITA DO BRACUÍ – II DISTRITO - ANGRA DOS REIS/RJ**.

Designar a servidora **Carla Azevedo Guerreiro** matrícula nº **28.184** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 08 de janeiro de 2024.

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

#### ERRATA

Na publicação da Portaria nº 086 de 25 de setembro de 2023, designação do fiscal, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1760 de 28 de setembro de 2023, página 06.

#### ONDE SE LÊ:

#### PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE

#### PORTARIA Nº 086 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 – pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Lucas da Glória Costa** matrícula nº 28.724 e CPF nº 145.456.827-58 para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº **2023012110** - Ordem de Serviço nº 068/2023/SIOP, contrato 205/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **07.592.483/0001-00**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO SOARES - PROVETA - ILHA GRANDE, ANGRA DOS REIS**

Designar o servidor **Filipe Diego Maia** matrícula nº 27.877 e CPF nº 133.620.067-79 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

#### LEIA-SE:

#### **PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE PORTARIA Nº 086 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 – pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Lucas da Glória Costa** matrícula nº 28.724 e CPF nº 145.456.827-58 para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº **2023039795** - Ordem de Serviço nº 068/2023/SIOP, contrato 205/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **07.592.483/0001-00**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO SOARES - PROVETA - ILHA GRANDE, ANGRA DOS REIS**

Designar o servidor **Filipe Diego Maia** matrícula nº 27.877 e CPF nº 133.620.067-79 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

TERMO ADITIVO ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2024/  
SUPJ ao CONTRATO Nº 182/2023

**OBJETO:** Constitui objeto do presente **Termo Aditivo de Prazo nº 001/2024/SUPJ** ao Contrato nº **182/2023**, referente à Contratação de empresa especializada para o serviço de revitalização da ciclovia e construção de guarda-corpo a margem do Rio Japuiba – Referência: Rua Japoranga até a Rua Prefeito João Gregório Galindo no Município de Angra dos Reis – RJ.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **30(trinta)** dias, tendo início em **15/01/2024** e término em **13/02/2024**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do **art. 57, Incisos II, §2º da Lei nº 8.666/93**

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de **fl. 1226** do Processo Administrativo nº **2023009428**, datado de **13/03/2023**.

**DATA DA ASSINATURA:09/01/2024**

ANGRA DOS REIS, 09 DE JANEIRO DE 2024.

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ANGRALUX

**ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.****TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2024/SUPJ ao CONTRATO Nº 215/2023**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente **Termo Aditivo de Prazo nº 001/2024/SUPJ** ao Contrato nº **215/2023**, referente à Contratação de empresa especializada para obra de construção de piso emborrachado dos parquinhos infantis das praças: Isair Rubim da Silva – Parque Mambucaba, Praça Pascoal Neve Gullo – Morro do Peres, e praça Amaral Peixoto – Centro, no Município de Angra dos Reis – RJ.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **30 (trinta)** dias, tendo início em **15/01/2024** e término em **13/02/2024**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do **art. 57, Incisos II, §2º da Lei nº 8.666/93**

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de fl. **800** do Processo Administrativo nº **2022034649**, datado de **14/09/2022**.

**DATA DA ASSINATURA: 09/01/2024**

ANGRA DOS REIS, 09 DE JANEIRO DE 2024.

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**  
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA**

**CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 345/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E DESOBSTRUÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS PROVENIENTES DAS CHUVAS E ALAGAMENTOS DO BAIRRO BRACUÍ E SEUS ARREDORES, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS, MÃO DE OBRA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, EPI'S E TODOS OS DE-

MAIS SUPRIMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS.

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 4 (quatro) meses, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do art. 24, Inciso IV, da lei Federal nº 8.666/93.

**VALOR:** Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 4.510.834,06 (quatro milhões, quinhentos e dez mil, oitocentos e trinta e quatro reais e seis centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias do exercício 2023:

- **Nota de Empenho** 6582, de 28/12/2023 no valor de R\$ 864.576,53 (oitocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos), Ficha nº 20232208, Dotação orçamentária 20.2024.15.452.0220.2069.33903978.17 040006, Fonte de Recurso: Royalties do Petróleo e Gás Natural;

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através da Solicitação de Empenho nº 334/2023/SDR na data 28/12/23, devidamente autorizadas pelo Secretário Executivo de Serviço Público, constante do **processo administrativo nº 2023048961**

**DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023**

ANGRA DOS REIS, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

**SÉRGIO HENRIQUE COSTA DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

**ERRATA**

Na publicação realizada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1692, de 14 de junho de 2023, pg. 19, referente ao TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 088/2022, deverá ser retificada e passará a ter a seguinte redação:

**Onde se Lê:**

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O valor global do presente termo corresponde a R\$ 105.410,28 (cento e cinco mil, quatrocentos e dez reais e vinte oito centavos),

sendo o aluguel mensal no valor de **R\$ 8.789,19 (oito mil, setecentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos)**.

**Leia-se:**

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O valor global do presente termo corresponde a R\$ 105.410,28 (cento e cinco mil, quatrocentos e dez reais e vinte oito centavos), sendo o aluguel mensal no valor de **R\$ 8.784,19 (oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos)**.

ANGRA DOS REIS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PARQUE MAMBUCABA

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/2018**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A EMPRESA G.L. COMÉRCIO DE CONSULTORIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-ME

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo, sem reajuste do Contrato de Prestação nº 127/2018, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina do Trabalho, para exercer as atividades da junta Médica Oficial do Município de Angra dos Reis, para atender os servidores da Administração Municipal.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento no art. 57, § 4º, da Lei federal nº 8.666/93.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 06 (seis) meses, tendo início em 02/01/2024 e término em 01/07/2024.

**RESCISÃO:** O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie, no caso de implantação do mesmo serviço, antes do término deste termo, pela **LICITANTE** vencedora da licitação em andamento com o mesmo objeto.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao pre-

sente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.20 05.04.122.0204.2411.33903964, Fonte nº 15000000 e Ficha nº: 20240233.

**NOTA DE EMPENHO:** Nº 12, de 02/01/2024, no valor de R\$ 1.227.740,04 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil, setecentos e quarenta reais e quatro centavos).

**VALOR:** O valor global do presente termo corresponde a R\$ 1.227.740,04 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil, setecentos e quarenta reais e quatro centavos), com valor mensal de R\$ 204.623,34(duzentos e quatro mil, seiscentos e vinte reais e trinta e quatro centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização da Secretária de Administração às fls. 1735, constante do processo administrativo nº 2017016015, de 27/07/2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2024.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**P O R T A R I A    Nº 035/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 764/2023/SAD.SERH, da Secretaria de Administração, datado de 22 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** LARA CUNHA MARTINS, matrícula 27055, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Coordenadora de Registro Funcional, da Assessoria de Organização e Método de Pessoal, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, Símbolo FG-2, no período de 08 a 22 de janeiro de 2024, durante as férias da titular, Joelma Rocha, matrícula 29278.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 036/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do art. 132, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 046/2024/SSA.SEAPR, da Secretaria Executiva de Atenção Primária, datado de 04 de janeiro de 2024,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica rescindido o contrato por prazo determinado, sob regime jurídico-administrativo, da agente pública **FLAVIA REZENDE VALLE**, matrícula 30633, do cargo de ESF – Médico.

**Art. 2º** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 23 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 002/2024/SDR.SEIG**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ILHA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de Dezembro de 2021, na Edição nº 1421, pág. 42, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar a servidora **Janine Amaral Bitencort**, matrícula 28004, como fiscal, e **Gustavo da Silva Marinho**, mat. 29121,

como suplente, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do processo **2023045250**, tendo como objeto Contratação de empresa especializada em manejo e limpeza de coqueiros na orla da Vila do Abraão, Ilha Grande – III Distrito.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 11 DE JANEIRO DE 2023.

CARLOS KAZUO JASBICK TONACK

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ILHA GRANDE

**EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO**

**Nº 001/2024/SIOP**

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a empresa **JBK SERVIÇO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI** paralise os serviços, objeto do Processo 2020006404 – CONTRATO 044/2021 - **CONSTRUÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS - ASILO MUNICIPAL – ANGRA DOS REIS/RJ**

O prazo de paralisação será de sessenta (60) dias por tempo determinado a partir do dia 04/01/2024 até 03/03/2024. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar do reinício dos serviços.

ANGRA DOS REIS, 04 DE JANEIRO DE 2024.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO**

**Nº 002/2024/SIOP**

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a empresa **VALLE SUL SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA** paralise os serviços, objeto do Processo 2023019828 – CONTRATO 224/2023 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NO ENTORNO DO NOVO ASILO MUNICIPAL - ANGRA DOS REIS/RJ.**

O prazo de paralisação será de sessenta (30) dias por tempo deter-



minado a partir do dia 02/01/2024 até 31/01/2024. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar do reinício dos serviços.

ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2024.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO**

**Nº 003/2024/SIOP**

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a empresa **VALLE SUL SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA** paralise os serviços, objeto do Processo 2023023197 – CONTRATO 222/2023 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NA TRAVESSA BENEDITA PIMENTA SOARES - CAMORIM GRANDE - ANGRA DOS REIS/RJ.**

O prazo de paralisação será de sessenta (30) dias por tempo determinado a partir do dia 09/01/2024 até 07/02/2024. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar do reinício dos serviços.

ANGRA DOS REIS, 09 DE JANEIRO DE 2024.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO**

**Nº 004/2024/SIOP**

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a empresa **VALLE SUL SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA** paralise os serviços, objeto do Processo 2023026045 – CONTRATO 204/2023 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM ENROCAMENTO DE PEDRA, RECOMPOSIÇÃO DE CALÇADA E CICLOVIA NO CALÇADÃO DA ORLA DO FRADE - FRADE - ANGRA DOS REIS/RJ.**

O prazo de paralisação será de trinta (30) dias por tempo determinado a partir do dia 09/01/2024. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar do reinício dos serviços.

ANGRA DOS REIS, 09 DE JANEIRO DE 2024.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

**Servidor: MARIA LUIZA SIMÕES LIMA VIEIRA**

**Ato: Portaria nº 246/2023/ANGRAPREV**

**Data: 16/11/2023**

**Validade: 23/08/2023**

**Publicação: 17/11/2023**

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MARIA LUIZA SIMÕES LIMA VIEIRA**, Agente Administrativo, matrícula 17346, Referência 203, Padrão D, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 246/2023/ANGRAPREV de 16 de novembro de 2023, publicada em 17 de novembro de 2023, com validade a partir de 23 de agosto de 2023, data de emissão do Laudo Médico da Junta Médica Oficial e efeitos financeiros a contar da data da publicação desta portaria, conforme parcela abaixo discriminada:

**Proventos de Aposentadoria** (Artigos 6º e 22, § 4º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Artigo 23, § 5º com redação dada pela Lei Complementar nº 016, de 22 de agosto de 2022) ..... **R\$ 2.539,79**

ANGRA DOS REIS, 08 DE JANEIRO DE 2024.

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

**ERRATA DO TERMO DE DISPENSA Nº 036/2023/SDSP**

PUBLICADO ANTERIORMENTE NA PÁGINA 4 DO B.O. Nº 1821, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

**ONDE SE LÊ:**



Angra dos Reis, 30 de Dezembro de 2023.

**LEIA-SE:**

Angra dos Reis, 30 de Novembro de 2023.

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**ERRATA DO TERMO DE DISPENSA Nº 037/2023/SDSP.**

PUBLICADO ANTERIORMENTE NA PÁGINA 4-5 DO B.O.  
Nº 1821, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

**ONDE SE LÊ:**

Angra dos Reis, 21 de Dezembro de 2023.

**LEIA-SE:**

Angra dos Reis, 14 de Dezembro de 2023.

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DE DISPENSA Nº 036/2023/SDSP.**

PUBLICADO ANTERIORMENTE NA PÁGINA 5-6 DO B.O.  
Nº 1821, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

**ONDE SE LÊ:**

Angra dos Reis, 30 de Dezembro de 2023.

**LEIA-SE:**

Angra dos Reis, 30 de Novembro de 2023.

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DE DISPENSA Nº 037/2023/SDSP.**

PUBLICADO ANTERIORMENTE NA PÁGINA 5 DO B.O.  
Nº 1821, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

**ONDE SE LÊ:**

Angra dos Reis, 21 de Dezembro de 2023.

**LEIA-SE:**

Angra dos Reis, 14 de Dezembro de 2023.

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR  
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 001/2022/SDSP.SEASS**

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) classificado(s) no **Processo Seletivo Simplificado** para preenchimento de vaga(s) para o(s) cargo(s) indicado(s) no **ANEXO I** deste Edital, sob o Regime Administrativo.

Os candidatos deverão comparecer(em) no período e horário indicado no ANEXO I, ao Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Cônegos de Bittencourt, nº. 108, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais.

**Os mesmos deverão aguardar a ordem de chamamento evitando aglomerações.**

**NÃO ATENDEREMOS O DESCUMPRIMENTO DO HORÁRIO E DATA AGENDADA NO ANEXO I.**

**DIAS DA CONVOCAÇÃO AGENDADOS: 23/01/2024.**

Os candidatos deverão ler atentamente e cumprir com as obrigações admissionais definidas no link: <http://portaldoservidor.angra.rj.gov.br/admissao.asp>, através do caminho: **admissão/admissão/pmar/ Processo Seletivo**, onde:

- **1º ATO – ENCAMINHAMENTO EXAMES ADMISSIONAIS**

Do comparecimento ao Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração para encaminhamento aos Exames Admissionais: comparecer no dia e horário agendado, no ANEXO I.

Neste ato o(a) candidato(a) será instruído:

- No Recursos Humanos: Quanto ao envio das documentações no sistema de entrega documental e após encaminhado a Medicina ocupacional.

- Na Medicina: Tomará conhecimento quanto as exigências de exames, de vacinas e aos procedimentos de retorno, para apresentação do cumprimento destas exigências. Neste dia de retorno, será entregue seu ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, apto a iniciar suas atividades laborativas.

#### • 2º ATO – ENVIO DIGITAL

As documentações e formulários e seu envio Digital encontra-se disponibilizados no PORTAL DO SERVIDOR, este iniciará no primeiro dia da convocação e será finalizado após 05 (cinco) dias corridos, assim sendo, evite o bloqueio de sua senha no sistema e realize o procedimento dentro do prazo.

A análise do Recursos Humanos ocorrerá nos próximos 05 (cinco) dias úteis, o candidato deverá dentro destes 10 (dez) dias acompanhar as informações disponibilizadas até a finalização de suas pendências em todas as etapas.

#### DATA DE LIBERAÇÃO DE ACESSO AO SISTEMA: 23/01/2024

As documentações pessoais: deverão ser escaneadas em .pdf de seus originais, a foto deverá estar no formato 3x4 em .jpg, todos os envios deverão respeitar o tamanho limite de 750 KB e serem salvos separadamente, devendo estar legíveis, sem cortes e válidos.

Os formulários obrigatórios: deverão ser digitados, impressos, datados, assinados, escaneados em pdf separadamente e de forma legível (Acúmulo de cargo, auxílio federal, entre outros) para envio. É imprescindível que no ato de comparecimento a convocação, o candidato confira seu e-mail e CPF para acessar o sistema.

Caso o candidato não possua conta na agência Bradesco (**Retirar o formulário disponível no PORTAL DO SERVIDOR**):

O mesmo deverá no dia da convocação estar de posse do formulário abertura de conta digitado e impresso para recolhimento da assinatura do Recursos Humanos. Leve seu formulário caso se en-

contre nessa situação.

Disponibilizamos um vídeo no PORTAL DO SERVIDOR para entender como funcionará a entrega das documentações obrigatórias, desde seu login inicial até o cumprimento de todas as Etapas. **VEJA O VÍDEO E TIRE SUAS DÚVIDAS NO DIA DE COMPARECIMENTO.**

Neste ato encontra-se 03 etapas de documentações a serem entregues, as mesmas encontram-se descritas em nosso PORTAL DO SERVIDOR, sendo estas compostas dos seguintes documentos:

- 1ª Etapa – Documental: Envio Digital de documentos pessoais e formulários.
- 2ª Etapa – Documental: Envio Digital de formulários
- 3ª Etapa – Documental: Envio de ASO.

Ao retirar o ASO na data agendada pela Medicina Ocupacional, o candidato terá 05 (cinco) dias úteis após sua expedição para enviá-lo no sistema de entrega admissional para o Recursos Humanos e agendar a entrega das documentações da 1ª, 2ª e 3ª fase, dentro destes 05 (cinco) dias.

Após o envio ligue no horário de 09h e 30min as 11h 00min no telefone 3365 7766, para a agendar a entrega da documentação física, referente a 1ª e 2ª Etapa documental, já finalizada digitalmente.

Não agendaremos o recebimento de ASO e Documentação física sem a finalização da 1ª e 2ª Etapa documental no sistema do Recursos Humanos.

#### OBS.:

O contato será através do sistema de entrega.

O candidato se responsabilizará por acompanhar diariamente as mensagens enviadas e corrigir todas as pendências encaminhadas por este Recursos Humanos, até sua finalização.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará em sua eliminação.

ANGRA DOS REIS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO MUNICIPAL

RIVANILDE ELEONOURA GUEDES DE LIRA  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

**ANEXO I****Data do Comparecimento: 23 de Janeiro de 2024****Horário de comparecimento: 09h e 30 min**

NIVEL SUPERIOR		
ASSISTENTE SOCIAL		
CLAS	INSCRIÇÃO	NOME
19	128	DAIANE SILVA DA CRUZ
21	48	CLÁUDIA APARECIDA DE OLIVEIRA
PSICÓLOGO		
CLAS	INSCRIÇÃO	NOME
12	286	BRUNA OLIVEIRA DA SILVA BATISTA

**PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2023- SSA****EDITAL DE ELIMINAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Eliminação dos candidatos abaixo indicados, aprovados e classificados no Processo Seletivo de 001/2023/SSA, por não ter comparecido a convocação:

Eliminada da convocação publicada no BO de Edição nº 1765/23 de 06 de outubro de 2023 – fl nº 38 a 40.

NÍVEL SUPERIOR		
ESF – MÉDICO		
CLAS	INSCRIÇÃO	NOME
1º	104	CAROLINE KELLY FONTOURA BEZERRA
2º	98	ANA TEREZA MENDES DE CASTRO
3º	88	JOSE MONTEIRO DA SILVA FILHO
5º	103	CARLOS ALBERTO DE SOUZA PEREIRA
7º	100	ANGELO DONATO
8º	107	LIVIA PACE ROSA CORREA
10º	96	GABRIELLA GRABIKOSKI DE AGUIAR

ANGRA DOS REIS, 12 DE JANEIRO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO MUNICIPAL

**RIVANILDE ELEONOURA GUEDES DE LIRA**

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR****PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2022/SSA**

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) classificado(s) no **Processo Seletivo Simplificado** para preenchimento de vaga(s) para o(s) cargo(s) indicado(s) no **ANEXO I** deste Edital, sob o Regime Administrativo.

Os candidatos deverão comparecer(em) no período e horário indicado no ANEXO I, ao Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Cônegos de Bittencourt, nº. 108, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais.

**Os mesmos deverão aguardar a ordem de chamamento evitando aglomerações.**

**NÃO ATENDEREMOS O DESCUMPRIMENTO DO HORÁRIO E DATA AGENDADA NO ANEXO I.**

**DIAS DA CONVOCAÇÃO AGENDADOS: 23/01/2024.**

Os candidatos deverão ler atentamente e cumprir com as obrigações admissionais definidas no link: <http://portaldoservidor.angra.rj.gov.br/admissao.asp>, através do caminho: **admissão/admissão/Processo Seletivo**, onde:

**• 1º ATO – ENCAMINHAMENTO EXAMES ADMISSIONAIS**

Do comparecimento ao Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração para encaminhamento aos Exames Admissionais: comparecer no dia e horário agendado, no ANEXO I.

Neste ato o(a) candidato(a) será instruído:

- No Recursos Humanos: Quanto ao envio das documentações no sistema de entrega documental e após encaminhado a Medicina ocupacional.

- Na Medicina: Tomará conhecimento quanto as exigências de exames, de vacinas e aos procedimentos de retorno, para apresentação do cumprimento destas exigências. Neste dia de retorno, será entregue seu ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, apto a iniciar suas atividades laborativas.

**• 2º ATO – ENVIO DIGITAL**

As documentações e formulários e seu envio Digital encontra-se disponibilizados no PORTAL DO SERVIDOR, este iniciará no primeiro dia da convocação e será finalizado após 05 (cinco) dias corridos, assim sendo, evite o bloqueio de sua senha no sistema e realize o procedimento dentro do prazo.

A análise do Recursos Humanos ocorrerá nos próximos 05 (cinco) dias úteis, o candidato deverá dentro destes 10 (dez) dias acompanhar as informações disponibilizadas até a finalização de suas pendências em todas as etapas.

#### **DATA DE LIBERAÇÃO DE ACESSO AO SISTEMA: 23/01/2024**

As documentações pessoais: deverão ser escaneadas em .pdf de seus originais, a foto deverá estar no formato 3x4 em .jpg, todos os envios deverão respeitar o tamanho limite de 750 KB e serem salvos separadamente, devendo estar legíveis, sem cortes e válidos.

Os formulários obrigatórios: deverão ser digitados, impressos, datados, assinados, escaneados em pdf separadamente e de forma legível (Acúmulo de cargo, auxílio federal, entre outros) para envio. É imprescindível que no ato de comparecimento a convocação, o candidato confira seu e-mail e CPF para acessar o sistema.

Caso o candidato não possua conta na agência Bradesco (**Retirar o formulário disponível no PORTAL DO SERVIDOR**):

O mesmo deverá no dia da convocação estar de posse do formulário abertura de conta digitado e impresso para recolhimento da assinatura do Recursos Humanos. Leve seu formulário caso se encontre nessa situação.

Disponibilizamos um vídeo no PORTAL DO SERVIDOR para entender como funcionará a entrega das documentações obrigatórias, desde seu login inicial até o cumprimento de todas as Etapas. **VEJA O VÍDEO E TIRE SUAS DÚVIDAS NO DIA DE COMPARECIMENTO.**

Neste ato encontra-se 03 etapas de documentações a serem entregues, as mesmas encontram-se descritas em nosso PORTAL DO SERVIDOR, sendo estas compostas dos seguintes documentos:

- 1ª Etapa – Documental: Envio Digital de documentos pessoais e formulários.
- 2ª Etapa – Documental: Envio Digital de formulários
- 3ª Etapa – Documental: Envio de ASO.

Ao retirar o ASO na data agendada pela Medicina Ocupacional, o

candidato terá 05 (cinco) dias úteis após sua expedição para enviá-lo no sistema de entrega admissional para o Recursos Humanos e agendar a entrega das documentações da 1ª, 2ª e 3ª fase, dentro destes 05 (cinco) dias.

Após o envio ligue no horário de 09h e 30min as 11h 00min no telefone 3365 7766, para a agendar a entrega da documentação física, referente a 1ª e 2ª Etapa documental, já finalizada digitalmente.

Não agendaremos o recebimento de ASO e Documentação física sem a finalização da 1ª e 2ª Etapa documental no sistema do Recursos Humanos.

#### **OBS.:**

O contato será através do sistema de entrega.

O candidato se responsabilizará por acompanhar diariamente as mensagens enviadas e corrigir todas as pendências encaminhadas por este Recursos Humanos, até sua finalização.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará em sua eliminação.

ANGRA DOS REIS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO MUNICIPAL

**RIVANILDE ELEONOURA GUEDES DE LIRA**

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

#### **ANEXO I**

**Data do Comparecimento: 23 de Janeiro de 2024**

**Horário de comparecimento: 9h e 30 min**

NÍVEL FUNDAMENTAL		
AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
151	3635	JULIA CANDIDO SILVA ALVES
152	8908	CAROLINA DE CARVALHO E SILVA
153	6358	ELIAS FERREIRA PIMENTA
154	7892	LUCIANA DE HAVENA COSTA
155	5588	FABIOLA NUNES ALVES FERREIRA



MOTORISTA		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
11	3685	GUILHERME ATALIBA
NÍVEL MÉDIO		
AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
33	7334	ADRIANA DA SILVA PEREIRA
34	6069	RAFAELA DE LIMA VIEIRA XAVIER
35	8266	ESTHÉFANI DA SILVA NUNES
36	7706	MAURIANE ZACHARIAS DA SILVA
37	3300	CASSIANE APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO
AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
57	1202	VANUSA PEREIRA DE MELO
58	2774	LIVIN DE OLIVEIRA VIEIRA RISSI
59	751	ANA CRISTINA SANTOS DE SOUZA

NÍVEL SUPERIOR		
ASSISTENTE SOCIAL		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
17	3908	ROSEMEIRE MARINS DOS SANTOS
CIRURGIÃO DENTISTA- ESF		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
19	5419	JULIANA DAS NEVES MARQUES MACHADO
20	2114	MARINA MOREIRA MEIRA
21	1449	ANDRÉIA COSTA DA SILVA
ENFERMEIRO GERENTE - ESF		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
51	3522	VANESSA ALVES DA SILVA
52	5491	THALISE OLIVEIRA DE MIRANDA
53	9549	GEISA CILENE FERREIRA DA COSTA SILVA
54	835	KEILA CARLA SOARES DE OLIVEIRA
PSICÓLOGO		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
25	867	CAROLINE DE ASSUMPTÃO OTAVIANO
26	1686	DANIELA KRONEMBERGER DA SILVA
27	6215	VICTORIA NOGUEIRA GOMES CARDOSO
28	6863	SUELEM SCHUELER DE OLIVEIRA
29	9424	MONIQUE DO NASCIMENTO RAMOS

**PROCESSO SELETIVO 002/2022/SSA**  
**EDITAL DE ELIMINAÇÃO**

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi eliminado do Processo Seletivo em epígrafe, em obediência ao que dispõe o subitem 17.1.2, do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Processo, por não terem atendido as etapas do Edital de Convocação:

- Publicado no Boletim Oficial na Edição nº 1780 de 10 de Novembro de 2023 – página 94 a 98 :

NÍVEL FUNDAMENTAL		
AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
142º	8260	BRENDA SILVA DE SOUZA
144º	2568	JÚLIA BARBOSA DE MELO SILVA
145º	6045	LETÍCIA VITÓRIA GOMES DE SOUZA
146º	1592	ANANÍZIA PAULA PEREIRA FERREIRA
150º	4588	WILLIAM HENRIQUE ESPICASKI SIERRO
MOTORISTA		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
10º	2284	JORGE CARLOS LEITE
NÍVEL MÉDIO		
AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
25º	5740	MAURA MORENO NAZARETH DE OLIVEIRA
26º	2636	ISABEL CRISTINA DOS SANTOS SILVA
27º	8112	ELISABETE GOMES
28º	5282	FABIANE GUIMARÃES OLIVEIRA DA SILVEIRA
30º	8833	MIRIAN MARGARETE FERREIRA
AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
48º	714	ROSEMERI ALVES DA SILVA
54º	8479	ALEX SANDRO DE OLIVEIRA
56º	7157	ROSANA PAES PEREIRA

NÍVEL SUPERIOR		
ASSISTENTE SOCIAL		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO

14º	6682	JENNIFER TUANE ALMEIDA DO NASCIMENTO
<b>CIRURGIÃO DENTISTA- ESF</b>		
<b>CLAS</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>
4º	1663	LUCIANA MONTEIRO DE OLIVEIRA DIAS
11º	3875	LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA FERNANDES
13º	8396	ANGELA CHAVES FERRER DE MOREIRA
<b>ENFERMEIRO GERENTE - ESF</b>		
<b>CLAS</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>
43º	6416	ROGINNER FERNANDO MOREIRA CRISTIANO
47º	2370	JULIANA DUARTE DOS PASSOS
48º	405	CAMILA GAUDENCIO MONTEIRO NUNES
49º	1972	FERNANDA DE SOUZA IGNÁCIO GONÇALVES
<b>PSICÓLOGO</b>		
<b>CLAS</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>
18º	8152	PEDRO HENRIQUE TEIXEIRA CORRÊA
20º	6007	ANA PAULA FIGUEIREDO ROCHA
21º	4308	DAIANE DE SOUZA NASCIMENTO
22º	2009	STEPHANIE DOS SANTOS ALEIXANDRE DUARTE
23º	7291	SABRINA SILVA DOS SANTOS

ANGRA DOS REIS, 12 DE JANEIRO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**RIVANILDE ELEONOURA GUEDES DE LIRA**  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

**PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2021 - PMAR**  
**EDITAL DE ELIMINAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Eliminação da candidata abaixo indicado, aprovados e classificados no Processo Seletivo de 002/2021/SEC, por não ter comparecido para Entrega do Aso e Documentações:

Eliminada da convocação publicada no BO de Edição nº 1725/23 de 04 de Agosto de 2023– fl nº 08 a 10.

<b>DOCENTE II - GEOGRAFIA</b>		
<b>CLASS</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>
31º	266	LEONARDO VIEIRA SILVA

Eliminada da convocação publicada no BO de Edição nº 1741/23 de 25 de Agosto de 2023– fl nº 23 a 24.

<b>DOCENTE II - HISTÓRIA</b>		
<b>CLASS</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>
35º	486	CRISTINA DE ARAUJO AIRES

ANGRA DOS REIS, 10 DE JANEIRO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**RIVANILDE ELEONOURA GUEDES DE LIRA**  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

**ADIAMENTO “SINE DIE”**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023**

**PROCESSO Nº 2023032584**

O Município de Angra dos Reis vem, através de seu Pregoeiro, tornar público que a sessão do Pregão Eletrônico referenciado, previsto para o dia 12/01/2024 às 09:00 horas encontra-se adiado “SINE DIE”.

ANGRA DOS REIS-RJ, 11 DE JANEIRO DE 2023.

**ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA**  
PREGOEIRO

**TERMO ADJUDICATÓRIO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023**

PROCESSO nº 2023027169

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.2501.17.512.0210.2204.  
33903011.15010010

Nº DA FICHA: 20231363

A EQUIPE DE PREGÃO nomeada pelo Ilmo. Sr. Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE, composta por **LEONARDO LOPES BARBOSA** - Pregoeiro, **JAMILE JARDIM PORTO**, **JOSE AUGUSTO DE CASTRO** e **THAIS DE SOUSA REIS CESAR**, equipe de apoio, nomeados conforme Portaria 011/2023 e 068/2023, para realizar os procedimentos pertinentes ao Pregão supracitado, referente à **aquisição de 7.000 (SETE MIL) UNIDADES DE MEIO DE CULTURA RÁPIDO E PRONTO PARA USO QUE DETECTA COLIFORMES TOTAIS E E.COLI NA ÁGUA, para atender às necessidades do SAAE ao longo do município**, conforme Edital, vem informar que após análise da proposta de preço apresentada, rodada de lances, e habilitação, declara vencedora a instituição **QUIMAFLEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **12.224.500/0001-59**, perfazendo o valor total de **R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)**.

Assim sendo, o Pregoeiro abaixo assinado, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, encaminha o presente Termo ao Ilmo. Sr. Presidente, para homologação da licitação.

**LEONARDO LOPES BARBOSA**  
PREGOEIRO

**RESOLUÇÃO SFI Nº 001,**  
**DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO, AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E AS MEDIDAS DE COMBATE À SONEGAÇÃO E EVASÃO FISCAIS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.**

**A SECRETARIA DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial a Lei nº 3.616, de 01 de janeiro de 2017, em observância ao que estabelece o artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Ficam estabelecidas a Programação Financeira, o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação do Município de Angra dos Reis, na forma dos Anexos I, II e III da presente Resolução, para o exercício de 2024.

**Art. 2º** Ficam estabelecidas as seguintes medidas de combate à so-

negação e evasão fiscais:

I - Intensificação das operações em ramos sensíveis à fiscalização, conforme observado em monitoramento periódico;

II - Monitoramento e cruzamento de informações para o acompanhamento das empresas do simples nacional;

III - Monitoramento de informações e o acompanhamento do sistema de cartão de crédito – sistema DECRED;

IV - Monitoramento e aprimoramento do modelo de declaração eletrônica de serviços das instituições financeiras (DES-IF);

V - Monitoramento e aprimoramento do novo modelo de nota fiscal eletrônica utilizado, com vistas a coibir a sonegação fiscal, diminuir o descumprimento das obrigações acessórias, eliminar potenciais falhas nos sistemas e, em última análise, incrementar a arrecadação do ISSQN;

VI - Efetuar cruzamento de dados cadastrais do bem imóvel informado pelo contribuinte com outros órgãos públicos para verificação de divergências;

VII - Recadastramento dos bens imóveis para verificação de aumento seja da área territorial bem como o da área construída, de possíveis alterações irregulares de cadastros e propriedades imobiliárias;

VIII - Auditoria periódica nas isenções, não incidências e imunidades tributárias já concedidas;

IX - Aperfeiçoamento dos meios de atendimento e comunicação a fim de facilitar o acesso dos contribuintes aos serviços e informações do Fisco Municipal;

X - Aprimoramento dos sistemas informatizados através dos Departamentos e Coordenadorias que interagem, trocando informações de sugestões sobre os programas eletrônicos existentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 10 DE JANEIRO DE 2024.

**JOSÉ CARLOS DE ABREU**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS  
INTERINO

**ANEXO I**  
**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA – EXERCÍCIO DE 2024**  
**(ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000)**

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	R\$ 401.783.000,00	R\$ 293.174.000,00	R\$ 408.128.000,00	R\$ 402.326.000,00	R\$ 435.224.000,00	R\$ 549.226.000,00	R\$ 2.489.861.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	R\$ 104.390.000,00	R\$ 49.782.000,00	R\$ 49.811.000,00	R\$ 53.558.000,00	R\$ 51.316.000,00	R\$ 58.865.000,00	R\$ 367.722.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R\$ 11.797.000,00	R\$ 10.441.000,00	R\$ 11.317.000,00	R\$ 10.987.000,00	R\$ 11.231.000,00	R\$ 13.529.000,00	R\$ 69.302.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 32.208.000,00	R\$ 32.000.000,00	R\$ 58.938.000,00	R\$ 28.962.000,00	R\$ 14.689.000,00	R\$ 83.075.000,00	R\$ 249.872.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 4.805.000,00	R\$ 6.810.000,00	R\$ 6.833.000,00	R\$ 6.912.000,00	R\$ 6.787.000,00	R\$ 6.906.000,00	R\$ 39.053.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 243.962.000,00	R\$ 182.503.000,00	R\$ 276.717.000,00	R\$ 298.399.000,00	R\$ 347.065.000,00	R\$ 382.608.000,00	R\$ 1.731.254.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	R\$ 77.500.000,00	R\$ 77.630.000,00	R\$ 82.328.000,00	R\$ 61.817.000,00	R\$ 98.254.000,00	R\$ 110.175.000,00	R\$ 507.704.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	R\$ 143.256.000,00	R\$ 84.594.000,00	R\$ 173.262.000,00	R\$ 216.275.000,00	R\$ 227.915.000,00	R\$ 249.348.000,00	R\$ 1.094.650.000,00
TRANSFERÊNCIAS OUTRAS INST. PÚBLICAS	R\$ 22.843.000,00	R\$ 19.676.000,00	R\$ 20.377.000,00	R\$ 19.996.000,00	R\$ 20.465.000,00	R\$ 22.343.000,00	R\$ 125.700.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	R\$ 363.000,00	R\$ 603.000,00	R\$ 750.000,00	R\$ 311.000,00	R\$ 431.000,00	R\$ 742.000,00	R\$ 3.200.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 4.621.000,00	R\$ 11.638.000,00	R\$ 4.512.000,00	R\$ 3.508.000,00	R\$ 4.136.000,00	R\$ 4.243.000,00	R\$ 32.658.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.097.000,00	R\$ 17.431.000,00	R\$ 6.670.000,00	R\$ 73.135.000,00	R\$ 109.333.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 8.848.000,00	R\$ 8.857.000,00	R\$ 7.720.000,00	R\$ 8.529.000,00	R\$ 8.671.000,00	R\$ 10.634.000,00	R\$ 53.259.000,00
CONTAS RETIFICADORAS	-R\$ 43.691.000,00	-R\$ 28.017.000,00	-R\$ 29.902.000,00	-R\$ 51.143.000,00	-R\$ 61.217.000,00	-R\$ 40.909.000,00	-R\$ 254.879.000,00
TOTAL RECEITAS	R\$ 366.940.000,00	R\$ 274.014.000,00	R\$ 398.043.000,00	R\$ 377.143.000,00	R\$ 389.348.000,00	R\$ 592.086.000,00	R\$ 2.397.574.000,00



**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO – EXERCÍCIO DE 2024**  
**(ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000)**

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>76.525.000,00</b>	<b>110.980.000,00</b>	<b>156.655.000,00</b>	<b>158.224.000,00</b>	<b>171.589.000,00</b>	<b>177.567.000,00</b>	<b>182.224.000,00</b>	<b>154.537.000,00</b>	<b>162.315.000,00</b>	<b>155.669.000,00</b>	<b>170.371.000,00</b>	<b>292.752.000,00</b>	<b>1.969.408.000,00</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	61.495.000,00	67.029.000,00	68.608.000,00	68.674.000,00	69.343.000,00	85.084.000,00	91.833.000,00	71.027.000,00	72.708.000,00	72.820.000,00	73.885.000,00	130.698.000,00	933.204.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	629.000,00	645.000,00	663.000,00	679.000,00	693.000,00	703.000,00	166.000,00	168.000,00	171.000,00	174.000,00	176.000,00	179.000,00	5.046.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.401.000,00	43.306.000,00	87.384.000,00	88.871.000,00	101.553.000,00	91.780.000,00	90.225.000,00	83.342.000,00	89.436.000,00	82.675.000,00	96.310.000,00	161.875.000,00	1.031.158.000,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>907.000,00</b>	<b>8.982.000,00</b>	<b>20.008.000,00</b>	<b>16.972.000,00</b>	<b>16.044.000,00</b>	<b>29.184.000,00</b>	<b>26.300.000,00</b>	<b>26.357.000,00</b>	<b>30.038.000,00</b>	<b>42.564.000,00</b>	<b>30.736.000,00</b>	<b>41.008.000,00</b>	<b>289.100.000,00</b>
INVESTIMENTOS	55.000,00	8.112.000,00	19.136.000,00	16.098.000,00	15.168.000,00	28.306.000,00	25.420.000,00	25.515.000,00	29.194.000,00	41.718.000,00	29.888.000,00	40.094.000,00	278.704.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	852.000,00	870.000,00	872.000,00	874.000,00	876.000,00	878.000,00	880.000,00	842.000,00	844.000,00	846.000,00	848.000,00	914.000,00	10.396.000,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000.000,00</b>	<b>10.000.000,00</b>
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>129.066.000,00</b>	<b>129.066.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>77.432.000,00</b>	<b>119.962.000,00</b>	<b>176.663.000,00</b>	<b>175.196.000,00</b>	<b>187.633.000,00</b>	<b>206.751.000,00</b>	<b>208.524.000,00</b>	<b>180.894.000,00</b>	<b>192.353.000,00</b>	<b>198.233.000,00</b>	<b>201.107.000,00</b>	<b>472.826.000,00</b>	<b>2.397.574.000,00</b>

**ANEXO III**  
**QUADRO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO DE 2024**  
**(ARTIGO 47 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64)**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	TOTAL
Câmara Municipal	17.500.000,00	17.500.000,00	17.500.000,00	17.500.000,00	<b>R\$ 70.000.000,00</b>
Fundo Especial de Despesa da Câmara Municipal	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	<b>R\$ 800.000,00</b>
Secretaria de Governo e Relações Institucionais	3.950.000,00	3.950.000,00	3.950.000,00	3.950.000,00	<b>R\$ 15.800.000,00</b>
Procuradoria-Geral do Município	9.751.250,00	9.751.250,00	9.751.250,00	9.751.250,00	<b>R\$ 39.005.000,00</b>
Controladoria-Geral do Município	1.012.500,00	1.012.500,00	1.012.500,00	1.012.500,00	<b>R\$ 4.050.000,00</b>
Secretaria de Administração	31.327.000,00	31.327.000,00	31.327.000,00	31.327.000,00	<b>R\$ 125.308.000,00</b>
Secretaria de Finanças	8.092.000,00	8.092.000,00	8.092.000,00	8.092.000,00	<b>R\$ 32.368.000,00</b>
Secretaria de Educação, Juventude e Inovação	83.408.250,00	83.408.250,00	83.408.250,00	83.408.250,00	<b>R\$ 333.633.000,00</b>
Secretaria de Saúde	1.675.000,00	1.675.000,00	1.675.000,00	1.675.000,00	<b>R\$ 6.700.000,00</b>
Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania	4.825.000,00	4.825.000,00	4.825.000,00	4.825.000,00	<b>R\$ 19.300.000,00</b>
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	2.126.000,00	2.126.000,00	2.126.000,00	2.126.000,00	<b>R\$ 8.504.000,00</b>
Secretaria de Eventos	2.328.750,00	2.328.750,00	2.328.750,00	2.328.750,00	<b>R\$ 9.315.000,00</b>
Secretaria de Planejamento e Parcerias	7.409.750,00	7.409.750,00	7.409.750,00	7.409.750,00	<b>R\$ 29.639.000,00</b>
Secretaria de Segurança Pública	15.160.250,00	15.160.250,00	15.160.250,00	15.160.250,00	<b>R\$ 60.641.000,00</b>
Secretaria de Cultura e Patrimônio	2.325.000,00	2.325.000,00	2.325.000,00	2.325.000,00	<b>R\$ 9.300.000,00</b>
Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas	33.647.750,00	33.647.750,00	33.647.750,00	33.647.750,00	<b>R\$ 134.591.000,00</b>
Secretaria de Desenvolvimento Regional	56.250.750,00	56.250.750,00	56.250.750,00	56.250.750,00	<b>R\$ 225.003.000,00</b>
Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins	12.478.500,00	12.478.500,00	12.478.500,00	12.478.500,00	<b>R\$ 49.914.000,00</b>
Secretaria de Proteção e Defesa Civil	6.538.500,00	6.538.500,00	6.538.500,00	6.538.500,00	<b>R\$ 26.154.000,00</b>
Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca	2.900.000,00	2.900.000,00	2.900.000,00	2.900.000,00	<b>R\$ 11.600.000,00</b>
Secretaria de Esportes e Lazer	2.375.000,00	2.375.000,00	2.375.000,00	2.375.000,00	<b>R\$ 9.500.000,00</b>
Encargos Gerais do Município	6.337.500,00	6.337.500,00	6.337.500,00	6.337.500,00	<b>R\$ 25.350.000,00</b>
Fundação de Turismo de Angra dos Reis	2.784.500,00	2.784.500,00	2.784.500,00	2.784.500,00	<b>R\$ 11.138.000,00</b>
Instituto de Previdência Social Município de Angra dos Reis	83.374.750,00	83.374.750,00	83.374.750,00	83.374.750,00	<b>R\$ 333.499.000,00</b>
Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto	24.022.750,00	24.022.750,00	24.022.750,00	24.022.750,00	<b>R\$ 96.091.000,00</b>
Fundo Municipal de Assistência Social	3.163.250,00	3.163.250,00	3.163.250,00	3.163.250,00	<b>R\$ 12.653.000,00</b>
Fundo Municipal de Saúde	141.919.500,00	141.919.500,00	141.919.500,00	141.919.500,00	<b>R\$ 567.678.000,00</b>
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	<b>R\$ 300.000,00</b>
Fundo Municipal do Meio Ambiente	419.500,00	419.500,00	419.500,00	419.500,00	<b>R\$ 1.678.000,00</b>
Fundo Municipal do Idoso	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	<b>R\$ 1.500.000,00</b>
Fundo Municipal de Cultura de Angra dos Reis	634.250,00	634.250,00	634.250,00	634.250,00	<b>R\$ 2.537.000,00</b>
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuiba – HMJ	23.263.250,00	23.263.250,00	23.263.250,00	23.263.250,00	<b>R\$ 93.053.000,00</b>
Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis	5.250.000,00	5.250.000,00	5.250.000,00	5.250.000,00	<b>R\$ 21.000.000,00</b>
Fundo Municipal de Segurança Pública	2.443.000,00	2.443.000,00	2.443.000,00	2.443.000,00	<b>R\$ 9.772.000,00</b>
Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	<b>R\$ 100.000,00</b>
Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico de Angra dos Reis	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	<b>R\$ 100.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>599.343.500,00</b>	<b>599.343.500,00</b>	<b>599.343.500,00</b>	<b>599.343.500,00</b>	<b>R\$ 2.397.574.000,00</b>

**RESOLUÇÃO SFI Nº. 002,**  
**DE 11 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sob o Sistema de Recolhimento por Estimativa do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN devido pelos Profissionais Autônomos e dá providências.

**A SECRETARIA DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservar o nível da arrecadação do ISS;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar a emissão das guias de recolhimento do Imposto;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 4º. Da Lei nº. 3.724 de 20 de dezembro de 2017;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 7º. do Decreto nº. 3.299 de 19 de março de 2004;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Enquadra-se no sistema de recolhimento por estimativa do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN os contribuintes Profissionais Autônomos, cujos valores relativos à base de cálculo e imposto para cada mês, para o exercício de 2024, são fixados conforme tabela a seguir:

CONTRIBUINTES	BASE DE CÁLCULO (ISSQN FIXO)	ISSQN FIXO MENSAL
Profissionais Autônomos cuja atividade exija formação profissional de <b>nível superior.</b>	R\$ 17.760,81	R\$ 235,22
Profissionais Autônomos cuja atividade exija formação profissional de <b>nível médio.</b>	R\$ 8.938,21	R\$ 178,76
Profissionais Autônomos cuja atividade não exija formação profissional específica.	R\$ 5.645,20	R\$ 112,90

**Art. 2º.** – O lançamento será constituído de ofício, em caráter definitivo, conforme determinado pelo artigo 5º do Decreto nº. 3.299 de 19/03/2004, não ensejando posterior crédito e nem direito à restituição.

**Art. 3º.** – Nas inobservâncias das normas decorrentes desta resolu-

ção, serão aplicadas às penalidades previstas no Código Tributário Municipal.

**Art. 4º.** – O imposto será recolhido na forma e prazo previsto no Código Tributário Municipal.

**Parágrafo único** – Ficam excluídos da retenção, pelo substituto tributário, os serviços prestados por profissionais autônomos que se enquadrem no regime de recolhimento de que trata esta resolução.

**Art. 5º.** – O ISS estimado será devido por mês ou fração, incluindo-se o da data de cadastramento ou baixa de inscrição.

**Art. 6º.** – Os fatos geradores referentes às atividades exercidas por profissionais autônomos, estimados ou não, serão tributados a partir do mês de janeiro.

**Art. 7º.** – Em relação aos profissionais autônomos não estabelecidos, até a correção do sistema de arrecadação municipal no que diz respeito à qualificação dos contribuintes, ficam suspensas as determinações desta Resolução.

**Art. 8º.** – Esta Resolução terá seus efeitos a partir do mês de janeiro de 2024.

**Art. 9º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

**JOSÉ CARLOS DE ABREU**

SECRETÁRIO DE FINANÇAS INTERINO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Sr. Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº **2023027169**, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº **009/2023**, tipo menor preço por item, cujo objeto é a aquisição, pelo prazo de 12 (doze) meses, **de 7.000 (SETE MIL) UNIDADES DE MEIO DE CULTURA RÁPIDO E PRONTO PARA USO QUE DETECTA COLIFORMES TOTAIS E E.COLI NA ÁGUA**, no Município de Angra dos Reis – RJ, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Edital, para atender à necessidade

da manutenção das redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário e obras desta Autarquia, em favor das empresas abaixo:

**QUIMAFLEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.224.500/0001-59, vencedora do item 1 perfazendo o valor total de **R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)**.

ANGRA DOS REIS, 09 DE JANEIRO DE 2024.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**

PRESIDENTE - SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA  
E TRATAMENTO DE ESGOTO

#### **PORTARIA Nº 015/2024**

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** GILBERTO DE SOUZA, Matrícula nº 190.730, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Diretor do Departamento Comercial, Símbolo FG-1, no período de 11 de janeiro a 09 de fevereiro de 2024, durante as férias do titular Álvaro Odilon Simões Neto, Matrícula nº 190.695.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA  
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE  
ANGRA DOS REIS – SAAE, 10 DE JANEIRO DE 2024.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**

PRESIDENTE

#### **PORTARIA Nº 016/2024**

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE** no uso das atribuições legais e com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor GILBERTO DE SOUZA, Matrícula nº 190.730, para realizar o acompanhamento e fiscalização, como suplente, do Contrato nº 002/2022, decorrente do Processo nº 2021026937, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e JULIO CESAR DE SOUZA AMENDOLA, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Drº Bastos, nº 20, 02º (segundo) pavimento – fundos, Centro, Angra dos Reis/RJ, destinado a instalação de Regulação e a futura expansão de setores do SAAE, em substituição a servidora ANDREIA BITENCOURT DA SILVA, Matrícula nº 190.661, designada através da Portaria nº 037/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA  
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE  
ANGRA DOS REIS – SAAE, 11 DE JANEIRO DE 2024.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**

PRESIDENTE

#### **RESOLUÇÃO SDE Nº 001, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.**

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o disposto no artigo 7º, do Decreto Municipal nº 12.391, de 07 de dezembro de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Realizar chamamento público para credenciamento dos estabelecimentos comerciais que estejam interessados na venda de material escolar, para atender ao Programa Material Escolar criado pela Lei nº 4.018, de 23/11/2021, regulamentada pelo Decreto nº 12.391, de 07/12/2021, por cartão magnético ou outra tecnologia que funcione como cartão de débito, conforme Resolução SEJIN nº 001, de 09 de janeiro de 2024.

§ 1º. Somente poderá ser comercializado o material didático escolar (Educação Infantil - Creche; Educação Infantil – Pré Escolar; Ensino Fundamental – Anos iniciais (1º ao 3º Ano), e Ensino Fundamental – Anos iniciais (4º e 5º Ano); Ensino Fundamental – Anos finais e EJA), constante do Anexo da Resolução SEJIN nº 001, de 09 de janeiro de 2024.



§ 2º. A Secretaria de Educação, Juventude e Inovação – SEJIN, definirá a entrega dos cartões aos beneficiários, que terão o prazo máximo de 90 (noventa) dias para utilização do auxílio financeiro, nos termos do § 5º do artigo 6º da Resolução SEJIN nº 001, de 09 de janeiro de 2024.

Art. 2º. O chamamento público terá por objetivo o credenciamento de empresas, com atuação na comercialização varejista de artigos de papelaria e material escolar (CNAE 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria), localizadas e regularmente funcionando na cidade de Angra dos Reis, para venda de material escolar aos alunos da rede pública municipal de ensino, por meio de Cartão Magnético ou outra tecnologia que funcione como cartão de débito, para o ano letivo de 2024, nos termos da Lei nº 12.391, de 07 de dezembro de 2021 e Resolução SEJIN nº 001, de 09 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Será obrigatório encaminhar pelos interessados em participar do chamamento público os seguintes documentos, sem prejuízo de outros que possam constar do Edital:

- a) Formulário de Inscrição, que constará do Edital de Chamamento Público;
- b) Cédula de identidade;
- c) Espelho do CNPJ;
- d) Certidão Negativa de Débito Municipal, Estadual (acompanhada de Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado/RJ) e Federal;
- e) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;
- f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT;
- g) Certidão de Regularidade da Empresa junto ao FGTS.

Art. 4º. Os documentos apresentados pelos participantes do chamamento público serão validados pela Comissão Especial de Chamamento público a ser nomeada oportunamente.

Art. 5º. Os interessados em participar do chamamento público deverão estar cientes de que devem aderir a tecnologia (cartão magnético ou outra tecnologia que funcione como cartão de débito) disponibilizada pela empresa especializada contratada pela – SEJIN.

Art. 6º. O Edital do Chamamento público será publicado oportunamente no Boletim Oficial do Município, onde constará todas as etapas para o credenciamento.

Art. 7º. Os estabelecimentos comerciais que participaram da Chamada Pública nº 001/2023, publicada no Boletim Oficial de 19 de janeiro de 2023, considerados aptos e credenciados no Programa “Material escolar”, com publicação no Boletim oficial de nº1631, estarão credenciados automaticamente para participação no mesmo Programa para o exercício de 2024.

Parágrafo único. Caso o estabelecimento comercial credenciado pelo Chamamento Público nº 001/2023, não tenha interesse em manter sua participação deverá solicitar seu descredenciamento a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, através do [sde.credenciamento@angra.rj.gov.br](mailto:sde.credenciamento@angra.rj.gov.br).

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### **RESOLUÇÃO SDE Nº 002, DE 11 DE JANEIRO 2024.**

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o disposto no artigo 6º, do Decreto Municipal nº 12.392, de 07 de dezembro de 2021;

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Realizar chamamento público para credenciamento dos estabelecimentos comerciais que estejam interessados na confecção e/ou venda de uniforme escolar, para atender o programa Uniforme Escolar criado pela Lei nº 4.019, de 23/11/2021, regulamentada pelo Decreto nº 12.392, de 07/12/2021, por cartão magnético ou outra tecnologia que funcione como cartão de débito, conforme Resolução SEJIN nº 002, de 09 de janeiro de 2024.

§ 1º. Somente poderão ser comercializadas as peças especificadas pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação (Kit uniforme Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais; Kit uniforme Escola Cívico Militar e Kit uniforme Ensino Fundamental Anos Finais e EJA), constante do Anexo da Resolução SEJIN nº

002, de 09 de janeiro de 2024.

§ 2º. A Secretaria de Educação, Juventude e Inovação – SEJIN, definirá a entrega dos cartões aos beneficiários, que terão o prazo máximo de 90 (noventa) dias para utilização do auxílio financeiro, conforme § 5º do artigo 6º da Resolução SEJIN nº 002/2024.

Art. 2º. O chamamento público terá por objetivo o credenciamento de estabelecimentos comerciais, com atividade de confecção de peças de vestuário, comércio varejista de artigos de vestuário e calçados, localizados e regularmente funcionando na cidade de Angra dos Reis, para confecção e/ou venda de uniforme escolar, nos padrões estabelecidos pela SEJIN, constante do Anexo da Resolução nº 002/2024, aos alunos da rede pública municipal de ensino, por meio de Cartão Magnético ou outra tecnologia que funcione como cartão de débito, para o ano letivo de 2024, nos termos do Decreto nº 12.392, de 07 de dezembro de 2021 e Resolução SEJIN nº 002, de 09 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Será obrigatório encaminhar pelos interessados em participar do chamamento público os seguintes documentos, sem prejuízo de outros que possam constar do Edital:

a) Formulário de Inscrição, que constará do Edital de Chamamento Público;

b) Cédula de identidade;

c) Espelho do CNPJ;

d) Certidão Negativa de Débito Municipal, Estadual (acompanhada da Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado/RJ) e Federal;

e) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;

f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT;

g) Certidão de Regularidade da Empresa junto ao FGTS.

Art. 4º. Os documentos apresentados pelos participantes do chamamento público serão validados pela Comissão Especial de Chamamento público a ser nomeada oportunamente.

Art. 5º. Os interessados em participar do chamamento público deverão estar cientes de que devem aderir a tecnologia (cartão magné-

tico ou outra tecnologia que funcione como cartão de débito) disponibilizada pela empresa especializada contratada pela – SEJIN.

Art. 6º. O Edital do Chamamento público será publicado oportunamente no Boletim Oficial do Município, onde constará todas as etapas para o credenciamento.

Art. 7º. Os estabelecimentos comerciais que participaram da Chamada Pública nº 001/2023, publicada no Boletim Oficial de 19 de janeiro de 2023 considerados aptos e credenciados no Programa Uniforme Escolar, com publicação no Boletim oficial de nº 1631, estarão credenciados automaticamente para participação no mesmo Programa para o exercício de 2024.

Parágrafo único. Caso o estabelecimento comercial credenciado pelo Chamamento Público nº 001/2023, não tenha interesse em manter sua participação deverá solicitar seu descredenciamento a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, através do [sde.credenciamento@angra.rj.gov.br](mailto:sde.credenciamento@angra.rj.gov.br).

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### **RESOLUÇÃO SDE Nº 003, DE 11 DE JANEIRO 2024.**

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o disposto no artigo 6º, do Decreto Municipal nº 12.12.853, de 22 de dezembro de 2022;

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Realizar chamamento público para credenciamento dos estabelecimentos comerciais que estejam interessados no comércio varejista de material de apoio pedagógico, conforme lista constante do Anexo da Resolução SEJIN nº 003, de 09/01/2024, para atender o Programa Material de Apoio ao Trabalho Pedagógico, criado pela Lei nº 4.150, de 22/12/2022, regulamentada pelo Decreto nº 12.853, de 22/12/2022, por cartão magnético ou outra tecnologia que funcione como cartão de débito, conforme Resolução SEJIN nº 003, de 09 de janeiro de 2024.

§ 1º. Somente poderão ser comercializados os itens especificadas pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação (Kit Material Professor e Pedagogo), constante do Anexo da Resolução SEJIN nº 003/2024, de 09/01/2024.

§ 2º. A Secretaria de Educação, Juventude e Inovação – SEJIN, definirá a entrega dos cartões aos beneficiários, que terão o prazo máximo de 90 (noventa) dias para utilização do auxílio financeiro, conforme § 5º do artigo 6º da Resolução SEJIN nº 003/2024.

Art. 2º. O chamamento público terá por objetivo o credenciamento de estabelecimentos comerciais, com atividade de comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 4751-2/01), Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (CNAE4751-1/00) e, Comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 4761-0/03), localizados e regularmente funcionando na cidade de Angra dos Reis, para venda de material pedagógico aos docentes, pedagogos e coordenadores pedagógicos da rede pública municipal de ensino, por meio de Cartão Magnético ou outra tecnologia que funcione como cartão de débito, para o ano letivo de 2024, nos termos do Decreto nº 12.853, de 22 de dezembro de 2022 e Resolução SEJIN nº 003, de 09 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Será obrigatório encaminhar pelos interessados em participar do chamamento público os seguintes documentos, sem prejuízo de outros que possam constar do Edital:

- a) Formulário de Inscrição, que constará do Edital de Chamamento Público;
- b) Cédula de identidade;
- c) Espelho do CNPJ;
- d) Certidão Negativa de Débito Municipal, Estadual (acompanhada da Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado/RJ) e Federal;
- e) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitu-

tivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;

f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT;

g) Certidão de Regularidade da Empresa junto ao FGTS.

Art. 4º. Os documentos apresentados pelos participantes do chamamento público serão validados pela Comissão Especial de Chamamento público a ser nomeada oportunamente.

Art. 5º. Os interessados em participar do chamamento público deverão estar cientes de que devem aderir a tecnologia (cartão magnético ou outra tecnologia que funcione como cartão de débito) disponibilizada pela empresa especializada contratada pela – SEJIN.

Art. 6º. O Edital do Chamamento público será publicado oportunamente no Boletim Oficial do Município, onde constará todas as etapas para o credenciamento.

Art. 7º. Os estabelecimentos comerciais que participaram da Chamada Pública nº 001/2023, publicada no Boletim Oficial de 19 de janeiro de 2023, considerados aptos e credenciados no Programa “Material de Apoio ao Trabalho Pedagógico”, com publicação no Boletim oficial de nº 1631, estarão credenciados automaticamente para participação no mesmo Programa para o exercício de 2024.

Parágrafo único. Caso o estabelecimento comercial credenciado pelo Chamamento Público nº 001/2023, não tenha interesse em manter sua participação deverá solicitar seu descredenciamento a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, através do sae.atendimento@angra.rj.gov.br.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS,

11 DE JANEIRO DE 2024.

**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



# Angraprev fecha 2023 com bons resultados de investimentos

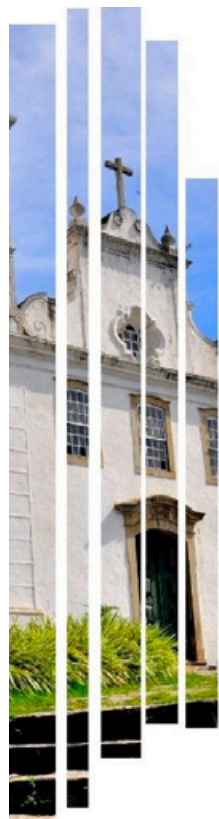
Autarquia supera sua meta atuarial e demonstra a estabilidade da previdência municipal

O Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis (Angraprev) encerrou o ano de 2023 com rentabilidade acumulada acima da meta atuarial. O ganho consolidado de 15,41% da carteira de investimentos superou o objetivo de retorno de 9,51% no período. Isso significa ter condições de manter fôlego financeiro no longo prazo, e que o Angraprev foi eficaz na gestão dos investimentos e no equacionamento dos desafios previdenciários, garantindo assim um ambiente sólido e sustentável para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), modelo no qual o Angraprev se enquadra.

RPPS é o sistema de previdência específico de cada ente federativo que assegura benefícios previdenciários a servidores titulares de cargos efetivos e seus beneficiários. Esse é o caso do Angraprev, na esfera municipal do serviço público de Angra dos Reis.

Já a meta atuarial é a estimativa de desempenho que os investimentos feitos pelo plano de previdência devem alcançar para que o ente previdenciário consiga cumprir com os pagamentos dos planos de benefícios. Na hipótese de a meta atuarial não ser alcançada, em longo prazo, isso pode representar problemas para os servidores, como eventuais aumentos de valores de contribuição paga pelos participantes do plano ou diminuição dos benefícios futuros.

Por outro lado, atingir a meta atuarial, caso do Angraprev, é um passo muito importante para garantir os recursos necessários para honrar as aposentadorias e pensões, demonstrando um gerenciamento financeiro cuidadoso e



Instituto de Previdência Social  
de Angra dos Reis



responsável, visando a segurança de servidores aposentados e pensionistas por meio de um regime previdenciário estável.

– O bom resultado do Angraprev se deve ao trabalho sério que temos desenvolvido à frente da diretoria do instituto, conjuntamente com o Comitê de Investimentos e seus conselhos que, durante o exercício de suas competências, mantiveram o rigor técnico focado no resultado. Ter superado a meta atuarial está diretamente relacionado à fiel observância às diretrizes da política de investimentos elaborada pelo Comitê de Investimentos e aprovada pelo Conselhos de Administração do Angraprev – destacou Luciane Rabha, diretora-presidente do instituto.

A meta atuarial é definida com base na taxa de juros publicada em portaria própria do Ministério da Previdência, somada ao índice de inflação utilizada pelo Instituto, que é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).